



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.626, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2005

Declara de Utilidade Pública a ASSENART – Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Três Pontas, com sede nesta cidade, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSENART – Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Três Pontas**, com sede nesta cidade à Rua Afonso Pena nº 33 - Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 02 de dezembro de 2005.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal

BERNADETE CARVALHO SOARES DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município